



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 143/2020/ME

Brasília, 25 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador SÉRGIO PETECÃO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 112 (SF), de 20.02.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1091/2019, de autoria da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, que solicita “informações sobre a execução dos débitos decorrentes do não recolhimento de contribuições ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação daquela COMISSÃO, o Despacho Numerado nº 66 (6925778), com mídia digital anexa, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
 PAULO GUEDES
 Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro de Estado da Economia, em 26/03/2020, às 20:13, conforme
 horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **7194197** e o código CRC **952A837B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 14021.107921/2020-11.

SEI nº 7194197





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DESPACHO N° 66/2020/PGFN-ME

Processo nº 14021.107921/2020-11

APROVO a Nota SEI nº 21/2020/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (6920134), aprovada pelo Despacho PGDAU 6925632, a qual contém as informações solicitadas por intermédio do Ofício n. 112 (SF), de 20 de fevereiro de 2020 (6685092), atinentes a esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Encaminhe-se ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, por intermédio da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares (AAP/GME).

Brasília, 10 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Levi Mello do Amaral Junior, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 10/03/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6925778** e o código CRC **5C4767D8**.

Referência: Processo nº 14021.107921/2020-11.

SEI nº 6925778





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
 Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
 Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 21/2020/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

ATO PÚBLICO

Presta informações sobre a dívida ativa da União.

Processo SEI nº 14021.107921/2020-11

I

Trata-se de nota em resposta ao Requerimento de Informações nº 1091/2019, encaminhado pelo Sr. Senador Jean Paul Prates sobre a dívida ativa previdenciária referente ao FUNRURAL. Eis os questionamentos e as respectivas respostas:

a) Detalhamento de quem está em débito com a Fazenda Pública no que se refere à contribuição social para a seguridade social do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica e não tenha aderido ao Programa de Regularização Tributária Rural instituído pela Lei nº 13.606/18.

Resposta: segue em anexo relatório com a lista de devedores de Funrural inscritos em dívida ativa, com indicação do nº do crédito, CNPJ/CPF do devedor, razão social, valor atualizado da dívida e fase atual. Encaminha-se também a lista dos que aderiram ao Programa de Regularização Tributária Rural instituído pela Lei nº 13.606/18 e que permanecem ativos ou já quitaram integralmente a dívida.

b) Detalhamento do passivo referente à contribuição referente à contribuição social para a seguridade social do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica, indicando os valores atualizado.

Resposta: segue em anexo relatório com a lista de devedores de Funrural inscritos em dívida ativa, com indicação do nº do crédito, CNPJ/CPF do devedor, razão social, valor atualizado da dívida e fase atual.

c) Detalhamento dos prazos prescricionais referentes ao passivo demonstrado pelas informações obtidas a partir da verificação do passivo e dos devedores supracitados.

Resposta: a data da prescrição não está disponível gerencialmente nos sistemas da PGFN, sendo necessária análise manual, caso a caso, para sua identificação precisa. Esta análise é feita exclusivamente no âmbito das unidades da PGFN, que dispõem de acesso aos processos judiciais, razão por que esta coordenação deixa de apresentar o dado.

d) Relatório de desempenho da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional junto à Receita Federal do Brasil, incluindo indicadores de mensuração de eficácia, no que tange à cobrança do passivo referente à contribuição social para a seguridade do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica, notadamente para aqueles débitos que prescreverão em 2020, com o intuito de avaliar o desempenho.

Resposta: a PGFN possui diversos indicadores de desempenho, os quais estão informados no Relatório de Gestão do Ministério da Economia (p. 44 do documento anexo, referente a 2019) e avaliados anualmente pelos órgãos de controle interno e externo. O relatório de gestão referente a 2020 ainda não foi publicado. Observa-se que não há um indicador específico para contribuição social



para a segurança do produtor rural pessoa física e pessoa jurídica.

Por fim, registra-se que estudo publicado pela PGFN em 2019 (Nota SEI nº 87/2019/PGDAU-CDA-COAGED, em anexo) avaliando o endividamento das pessoas jurídicas ativas por setor econômico, indica que o setor de agricultura, pecuária e serviços relacionados possui um dos menores níveis de débito junto à União. Com efeito, ao tempo do estudo, das 483.326 pessoas jurídicas ativas do setor no país, apenas 9.248 possuíam algum débito inscrito em dívida ativa da União. Em outras palavras, apenas 1,9% das pessoas jurídicas ativas do setor estavam inscritas em dívida ativa, num percentual muito abaixo da média nacional, que é de 9%. Todavia, o valor médio do débito por devedor é acima da média, superando R\$ 1,5 milhão.

A PGFN está à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Após aprovada, propõe-se o envio desta nota à Assessoria Parlamentar, para os encaminhamentos pertinentes.

Brasília, 10 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente
EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO
Procurador da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Souza Passos Filho, Coordenador(a) de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa**, em 10/03/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6920134** e o código CRC **F90C91F2**.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

DESPACHO

Processo nº 14021.107921/2020-11

Aprovo a Nota SEI nº 21/2020/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME.

À DIPAR/PGFN, para prosseguimento e encaminhamentos cabíveis.

Brasília, 10 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS

PGDAU/PGFN



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Procurador(a)-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 10/03/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6925632** e o código CRC **0CD01AB5**.

Referência: Processo nº 14021.107921/2020-11.

SEI nº 6925632



E-mail - 7235291

Data de Envio:

27/03/2020 09:21:35

De:

ME/GMF-CODEP <roberto.eickhoff@fazenda.gov.br>

Para:

sheila.nogueira@fazenda.gov.br

adelina.baena@fazenda.gov.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 1091/2019

Mensagem:

Bom dia!

Em virtude da impossibilidade de recebimento de documentos no meio físico (COVID-19) e conforme orientação deste Senado Federal, encaminhamos anexos referentes à resposta do Requerimento de Informação nº 1091/2019.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Ministério da Economia

Anexos:

Despacho_Numerado_6925778.pdf

Nota_6920134.pdf

Despacho_6925632.pdf

Oficio_GME_7194197.pdf

